



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026

Município de Veranópolis

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto para a rede de água na Comunidade de Nossa Senhora da Pompeia.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo reunir informações técnicas para contratação de empresa especializada em elaboração de projeto para a rede de água na Comunidade de Nossa Senhora da Pompeia.

Esta iniciativa visa implementar nova rede de água na comunidade, beneficiando as famílias, com especial ênfase no fomento do desenvolvimento e na melhoria da qualidade de vida da população.

Detalhes da Entrega do Projeto:

1. Elaboração de projeto da rede de água com aproximadamente 10km de extensão (podendo variar de 8 a 13km após levantamento topográfico e suas medições).
2. Elaboração de levantamento planialtimétrico dos pontos (casas/famílias) que receberão o abastecimento da nova rede de água.
3. Levantamento altimétrico dos pontos (casas/famílias) que receberão o abastecimento da nova rede de água.
4. Demarcação em planta das casas/famílias a serem atendidas.
5. Lançamento da rede em imagem Google Earth.
6. Lançamento da reserva de água existente e também da casa de máquinas/bombas existente em planta.
7. Elaboração da Planilha de Cálculos referentes à Rede de Água.
8. Não faz parte do orçamento o dimensionamento de bombas.

9. Não será necessário aprovação do projeto junto a qualquer concessionária de abastecimento de água.
10. A responsabilidade pelo dimensionamento será do engenheiro responsável pelo projeto.
11. A demarcação e escolha das casas/famílias contempladas fica a cargo da Prefeitura Municipal de Veranópolis.
12. Pagamento mediante apresentação de Relatório do Trabalho, Projeto da Rede de Água em arquivo digital – formato pdf e dwg e nota fiscal.
13. ART inclusa no valor, sendo por conta do contratado.
14. Disponibilizar os projetos por meio de plotagens e impressões.
15. Prazo de entrega dos trabalhos em até 90 dias.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual da Secretaria de Desenvolvimento Rural, estando assim, alinhada ao planejamento da Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A elaboração do projeto da rede de água de Nossa Senhora da Pompeia é plenamente justificado pela combinação da melhoria da qualidade de vida dos moradores locais, aumento da oferta de água e de benefícios econômicos diretos e indiretos.

O serviço, objeto da contratação, possui natureza comum de engenharia, conforme estabelecido no Artigo 6º da Lei nº 14.133/2021. Portanto, a licitação deve observar as normas e procedimentos específicos para este tipo de contratação, incluindo responsável técnico com registro no CREA, garantindo a adequada execução do objeto e o atendimento aos requisitos legais.

A contratada deve levar em consideração práticas sustentáveis, priorizando opções que tenham menor impacto ambiental, bem como a minimização de resíduos e emissões durante os seus processos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A definição do quantitativo para o projeto em questão é ancorada na análise técnica in loco.

Item	Descrição	Unidade	Valor do Projeto (em R\$)
1	Projeto para a rede de água	1	44.733,33

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa realizada e informações técnicas, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada em elaboração de projeto de rede de água, já que a Prefeitura Municipal não dispõe no quadro de servidores, especialistas para execução.

O valor foi determinado através de três orçamentos. Esse processo possibilitou definir um preço em sintonia com o mercado e as normas técnicas, assegurando, desse modo, a clareza e a viabilidade financeira desta contratação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para execução do presente objeto é de R\$ 44.733,33 (quarenta e quatro reais setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

O valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal N° 7.142, de 03 de maio de 2022, que institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Veranópolis, nos termos do Artigo 23 da Lei N° 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de empresa especializada em elaboração de projeto de rede de água, é vislumbrada como possível, tanto sob o aspecto técnico quanto econômico. Essa contratação deve ser realizada observando a regulamentação da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Para isso, o interessado deverá comprovar que atua no ramo de atividade, que possui a documentação e registros necessários, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A elaboração de um projeto de rede de água tem como principais resultados pretendidos a garantia de um abastecimento público seguro, eficiente e contínuo, atendendo às demandas populacionais com qualidade e conformidade técnica.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A gestão, acompanhamento e fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme disposto no Decreto Municipal Nº 7.317, de 08 de fevereiro de 2023, que “Regulamenta o agente de contratação, a equipe de apoio e a comissão de contratação”, observando-se também o disposto no Decreto Municipal Nº 7.339, de 05 de abril de 2023, que “Disciplina a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo e as atribuições do fiscal de contrato”, nos termos do Artigo 92, Inciso XVIII, da Lei Nº 14.133/2021. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural indicará servidores para atuarem como gestor e fiscais de contrato quando da Solicitação de Materiais e Serviços, conforme necessidade de compra.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d)** elaboração de minuta do contrato;
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E / OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A elaboração de projetos de rede de água não gera impactos ambientais significativos, apenas durante as fases de construção e operação. Esses impactos incluem a degradação de vias, impacto visual, poeira, ruído, cortes no tráfego e, em casos de falha na execução, contaminação de solo e água.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Veranópolis, 06 de maio de 2026.

Genuir Domingos Frizon
Secretário de Desenvolvimento Rural



MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS

RUA ALFREDO CHAVES, 366 - CNPJ 98.671.597/0001-09

VERANÓPOLIS/RS - CEP 95330-000

FONE (54) 3441 1477 - [HTTPS://WWW.VERANOPOLIS.RS.GOV.BR](https://www.veranopolis.rs.gov.br)



CÓDIGO DE ACESSO

FB4901E39A45438FA1B4A256DDFF8006

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://veranopolis.flowdocs.com.br/public/assinaturas/FB4901E39A45438FA1B4A256DDFF8006>